

grandes exalles ao publico, e como a lei
tem na hospitalidade e ao posto com
a Dignidade de Doutor. A vista da
informação do Procurador e Gen. fe-
con intercede - o Sr. Farias indica q.
e sua das attribuições das Com. e re-
conhecimentos dos Titulos dos empregados pu-
blicos, e tendo hoje o Dr. J. Bapt. de Sa-
ui apresentado hum Titulo q. consente
algum q. esta habilitado p. curar, ren-
ta q. a officio a Pergunta das Listas
p. apresentar o Titulo. P. onde orar
esta lista a Professores de Medico. O
Sr. Rocha q. acha melhor ficar este cu-
rso p. a D. e de curar. Os Sr. Lages,
e Lages a D. e de curar sua opinião to a
D. e de curar, aprim de curar. Foi
lido hum R. e de Off. de D. e de curar. Por
tendo curar, entrando em discus-
são, mandou-se pagar. E não ha-
vendo mais a pedir a palavra, des-
pediu-se a D. e de curar. Gra. de curar seu este
acto de curar e curar e curar e curar
mas humilde, de curar a curar.

Domingos Jorge Lopes Reis
Francisco Farias de Barros
Joaquim Reis Lages
Francisco Pereira de Aguiar.
Francisco Ferreira Alves

Luiz de Almeida de T. de Lages e R. S. L.
D. e de curar do Dr. Lages
Esta a D. e de curar, a curar e curar os

Domingo José López Ruiz
Francisco Ferrer del Barro
Antonio Pineda de Arango
Joaquín Ruiz Lera
Francisco Perera de Aguilar
Francisco Ferrer Alvez

Aberta a Licao, acharam-se presentes os
Senrs. Presidi. Farias, Fins, Leao, Agui-
ar, e Faria. Lida e aprovada a acta
antecedente. Feida o Relatorio do Fiscal, por-
to um discurso, foi deliberado q. se abra